



A instituição **Câmara de Vereadores de Jaguaribara - CE (CE)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguaribara - CE (CE)
Declaração: Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade: Quadrimestral
Período: 1º quadrimestre
Exercício: 2024

- Nome: MARIA JOSE MARTINS
Titular do Poder Legislativo
CPF: 360.076.683-04
Data: 30/05/2024 21:28:23

Assinatura(s):

- Nome: ANA CARMELITA MARTINS CLAUDIO
Responsável pela Administração Financeira
CPF: 070.614.813-40
Data: 30/05/2024 16:24:30

O Código do Recibo da declaração homologada em **30/05/2024, às 21:28:41**, é:

05 . CW . ZN - 6

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Atestado

Atesto que foi publicado, em 30/05/2024, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Jaguaribara - CE, do 1º quadrimestre de 2024, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Jaguaribara/CE, em 30/05/2024.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARIA JOSE MARTINS:36007668304
Date: 2024.05.30 21:32:08 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguaribara - CE

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



DECLARAÇÃO

Em cumprimento Instrução Normativa TCE-CE N° 01, de 09 de maio de 2023, em especial as informações através do Siconfi/STN, cujos relatórios foram elaborados de acordo com as normas previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, elaborado na forma dos arts. 54 e 55 da LRF, DECLARO, para fins de prova junto à esse Órgão de Controle Externo, que a Câmara do Município de Jaguaribara, e ainda o que dispõe o art. 63° § 2° da LRF, publicou RGF – Relatório de Gestão Fiscal, do 1° QUADRIMESTRE DE 2024, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

Jaguaribara, 30 de maio de 2024.


Maria José Martins
PRESIDENTE

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Jaguaribara - CE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (6)	ENCARGOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (8)	
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)														
	<R>-11-	<R>-10-	<R>-9-	<R>-8-	<R>-7-	<R>-6-	<R>-5-	<R>-4-	<R>-3-	<R>-2-	<R>-1-	<R>-0-			
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	103.725,84	148.145,89	104.948,36	104.812,04	104.719,86	104.738,34	104.738,34	104.738,34	103.789,89	86.415,13	88.219,30	87.250,04	88.588,14	1.341.091,87	0,00
Pessoal Ativo	103.725,84	148.145,89	104.948,36	104.812,04	104.719,86	104.738,34	104.738,34	104.738,34	103.789,89	86.415,13	88.219,30	87.250,04	88.588,14	1.341.091,87	0,00
Vinculacionistas, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	89.922,33	130.191,97	86.270,82	86.472,62	86.500,82	86.580,82	86.580,82	86.580,82	82.310,81	66.415,13	67.441,94	66.002,28	66.594,32	1.155.874,89	0,00
Obrigações Fiscais	12.800,11	18.943,72	18.276,74	18.288,42	18.199,24	18.177,72	18.177,72	18.177,72	14.279,08	0,00	7.777,36	8.228,76	8.011,62	286.277,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Planilhas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (2 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrada Organizationalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (3 1º do art. 19 da LRF) (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Incumbido a Danos de Valorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Danos de Danos Judiciais de Período Anterior ao da Apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal dedicado referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (SUCC, art. 28, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (4) = (1) - (5)	103.725,84	148.145,89	104.948,36	104.812,04	104.719,86	104.738,34	104.738,34	103.789,89	86.415,13	88.219,30	87.250,04	88.588,14	1.341.091,87	0,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.927.259,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.403.396,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.213.977,06	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	65.309.886,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.341.091,87	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.918.593,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.722.663,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.526.733,85	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedido (c) = (b-a)	Restante Máximo de 10 do Excedente (d) = (c*10)	Limite (e) = (d-a)	% DTP (f)	Restante Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (g-a)	% DTP (i)

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Percentual
Percentual

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)

DTP em 2021 (XII) (%)

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)

Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Jaguaribara - CE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 173/2021)				Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite do DTP (art. 15 da LC 173/2021)								
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (R)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (R/R)												
% DTP (R/R) (R)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 173/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas		30/04/2024
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANA CARMELITA MARTINS CLAUDIO:07061481340
Date: 2024.05.30 16:22:44 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguaribara - CE

Assinatura: 2

Digitally signed by MARIA JOSE MARTINS:36007668304
Date: 2024.05.30 21:26:56 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguaribara - CE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DA PRESIDENTE

Relatório de Gestão Fiscal

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55, caput da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, publicada no DOU em 05 de maio de 2000, e também obedecendo as determinações introduzidas pela Instrução Normativa TCE-CE Nº 01, de 09 de maio de 2023, em especial as informações através do Siconfi/STN, cujos relatórios foram elaborados de acordo com as normas previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º QUADRIMESTRE DE 2024, contendo os dados com os respectivos comparativos e demonstrativos. Os relatórios encontram-se à disposição no site <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 09 de maio de 2023.

Jaguaribara, 30 de maio de 2024.


Maria José Martins
PRESIDENTE




EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial n.º 105.232 (96/0056484-5/Ceará), na mídia eletrônica, especificamente no site do Município, na forma da Instrução Normativa TCE-CE N.º 01, de 09 de maio de 2023, em especial as informações através do Siconfi/STN, cujos relatórios foram elaborados de acordo com as normas previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, nos modelos instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e no formato da Instrução Normativa n.º 02/2008, dessa corte de contas, com o seguinte endereço eletrônico na INTERNET: <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>, e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos seguintes relatórios e demonstrativos: **R.G.F. - Relatórios de Gestão Fiscal (arts. 48, 54 e 55, Lei Complementar N.º 101/2000 - LRF)**, referente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2024 (para municípios com menos de 50.000 habitantes - art. 63, II, § 2º da LRF), e também na forma definida pela Instrução Normativa TCE-CE n.º 01, de 09 de maio de 2023.

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal - RGF Anexo 1;
- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 6;

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 30 de maio de 2024.


Maria José Martins
PRESIDENTE


Ana Carmelita Martins Cláudio
TESOUREIRA


Alleane Rossy Diógenes Saldanha
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO


V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE
CNPJ: 28.705.060/0001-29
CRC-CE3003-O

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	103.725,64	148.145,69	104.949,36	104.812,04	104.719,86	104.738,34	104.738,34	104.738,34

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	183.789,99	86.415,13	99.219,30	97.250,04	98.588,14	1.341.091,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	69.927.259,18	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF)	3.403.396,00	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União relativa a remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	1.213.977,06	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	65.309.886,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.341.091,87	2,05 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	3.918.593,17	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.722.663,51	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	3.526.733,85	5,40 %

FORNTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:24
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Marcio Jose Martins
 MARIA JOSE MARTINS
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Leopoldo Vieira
 LEOPOLDES VIEIRA CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-CE Nº 300370

Ana Carmelita Martins Claudio
 ANA CARMELITA MARTINS CLAUDIO
 TESOUREIRA GERAL

Alleane Rossy Diogenes Saldanha
 ALLEANE ROSSY DIOGENES SALDANHA
 COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

RF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	69.926.892,91
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	65.309.519,85
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	65.309.519,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.341.091,87	2,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	3.745.215,23	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	3.557.954,47	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < 5,40%>	3.370.693,71	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 16:08:21


MARIA JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


VALOPES VIEIRA CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-CE Nº 300370


ANA CARMELITA MARTINS CLÁUDIO
TESOUREIRA GERAL


ALLEANE ROSSY DIOGENES SALDANHA
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F.

Em cumprimento ao que dispõem os artigos arts. 48, 54 e 55, da Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F., publicada no DOU em 05 de maio de 2000, e ainda ao que dispõem a Instrução Normativa TCE-CE N.º 01, de 09 de maio de 2023, com as informações através do Siconfi/STN, cujos relatórios foram elaborados de acordo com as normas previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, estamos publicando na mídia eletrônica e nos principais locais públicos do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará), o Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F. referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2024** (para municípios com menos de 50.000 habitantes – art. 63, II, da LRF), contendo os dados com os respectivos comparativos e demonstrativos. Os relatórios encontram-se à disposição no site: <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>.

Jaguaribara, 30 de maio de 2024.


Maria José Martins
PRESIDENTE



CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0056484-5/Ceará, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação no Flanelógrafo da Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura de Jaguaribara em 30 de maio de 2024 e na Câmara Municipal, em 30 de maio de 2024, e em outros locais públicos, o Extrato do Edital de Publicação do **Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F., relativo ao 1º QUADRIMESTRE DE 2024**, em conformidade art. 8º da Instrução Normativa do TCM/TCE N.º 03/2000, alterada pelas Instruções Normativas nºs 01/2001 de 27/12/01 e 01/2007 de 12/04/07, e 02/2008 de 18/12/2008, e ao disposto na Instrução Normativa TCE-CE N° 01, de 09 de maio de 2023, em especial as informações através do Siconfi/STN, cujos relatórios foram elaborados de acordo com as normas previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE encontrando-se o seu texto publicado na íntegra, por meio eletrônico através do Portal sitio <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>.

Jaguaribara - Ceará, 30 de maio de 2024.


Maria José Martins
PRESIDENTE